PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 44/2024.

EMENTA: Institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção à Corrupção na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 16 de maio de 2024

AUTOR: Romulo Faggion - União Brasil

RELATOR: Lindomar Rodrigo Brandão

I – RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei em questão, de autoria do Vereador Romulo Faggion, visa instituir o Programa Municipal de Combate e Prevenção à Corrupção na Rede Municipal de Ensino.

Em sua justificativa, o autor expõe que a apresentação deste Substitutivo ao Projeto de Lei nº 44/2024 tem por objetivo a adequação e compreensão do tema proposto, visando enraizar na cultura do município a importância de políticas voltadas para o combate à corrupção e a participação ativa da população nesse processo.

A principal alteração é referente ao termo "Política" substituindo para "Programa", afim de enfatizar a natureza prática e participativa da iniciativa.

O Parecer Jurídico dessa Casa de Leis informa que está em trâmite o PL nº 46/2024, que tem por finalidade instituir a Política Municipal de Combate e Prevenção à Corrupção, em suas palavras: “onde já exarei parecer favorável à normal tramitação”. Expondo que o Projeto em análise trata especificamente a um programa a ser desenvolvido na rede municipal de ensino, enquanto que o PL nº 46 visa instituir uma Política Municipal.

Por fim, recomenda que seja oficiado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Núcleo de Educação Estadual, para emissão de parecer técnico, os quais foram solicitados via Requerimentos nº 748/2024 e 750/2024.

Assinado por 5 pessoas: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, DIRCEU LUIZ BOARETTO, JOECIR BERNARDI, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA e CLAUDEMIR ZANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/A301-1426-719D-4258 e informe o código A301-1426-719D-4258

Foram apresentadas três emendas à matéria em epígrafe, sendo duas modificativas e uma supressiva, todas tendo sua admissibilidade aceita pela Comissão de Justiça e Redação.

Diante do exposto, sob a ótica financeira/orçamentária no âmbito de competência desta Comissão não encontramos qualquer óbice a regular tramitação do presente Projeto de Lei.

II - VOTO DO RELATOR

Após análise do **Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 44/2024**, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por isso o **VOTO** desta relatoria é **FAVORÁVEL** à tramitação por esta Casa de Leis.

III – CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 28 de agosto de 2024, acompanham o voto do relator ao Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 44/2024.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 5 pessoas: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, DIRCEU LUIZ BOARETTO, JOECIR BERNARDI, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA e CLAUDEMIR ZANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/A301-1426-719D-4258 e informe o código A301-1426-719D-4258

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A301-1426-719D-4258

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 28/08/2024 15:03:27 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DIRCEU LUIZ BOARETTO (CPF 589.XXX.XXX-87) em 28/08/2024 15:08:16 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 28/08/2024 15:12:06 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA (CPF 031.XXX.XXX-28) em 28/08/2024 15:36:14 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 28/08/2024 15:59:59 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/A301-1426-719D-4258